



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.148, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 3.406, de 05 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interventora para gerenciar o Hospital São João de Deus”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Santa Luzia, o Hospital São João de Deus - HSJD e o Ministério Público de Minas Gerais - MPMG, no âmbito do Procedimento Preparatório MPMG nº 0245.18.000652-1, que dispõe que “A Comissão Interventora será integrada por 3 pessoas, sendo duas de indicação do Chefe do Executivo e uma por indicação da Irmandade, com preferência para os integrantes do Conselho de Administração da instituição, conforme seus estatutos” (Redação dada pelo Termo de Aditamento ao TAC HSJD com data de 18 de março de 2020); e

CONSIDERANDO a manifestação¹ da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da necessidade de atualização da composição da Comissão Interventora para gerenciar o Hospital São João de Deus,

DECRETA

Art. 1º O inciso I do *caput* art. 1º do Decreto nº 3.406, de 05 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Pedro Luiz de Oliveira Filho, matrícula nº 1.860, inscrito no CPF sob o nº XXX.601.366.XX;

¹ Comunicação Interna nº 385 de 2023 – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

.....
III - Maria Luiza Nunes Justi Ribeiro, matrícula nº 8.080, inscrito no CPF sob o nº
XXX.442.016.XX; e
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 24 de março de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

